



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 042/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 23 de maio de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 042/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por **SUPERAVIL FINANCEIRO**, a fim de fazer adequações no orçamento vigente. Neste caso para fins de viabilizar contrapartida do município com relação ao Programa Minha Casa Minha Vida Rural, pertinente a confecção dos Projetos a serem entregues na CEF em tempo hábil.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 042/2024 .

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.570/2023 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e autoriza abertura de CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária :

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.04 – SERVIÇOS DIVERSOS

16 - Habitação

16.482 – Habitação Rural

16.482.0260 – Habitação e desenvolvimento social

16.482.0260.1503 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do recurso 2500, sem detalhamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos